



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO Nº. 1.850, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"PRORROGA O VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO-TLLF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Palma, do Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 66, V, Lei Orgânica do Município de Palma-MG.

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado até o dia 30 de outubro de 2025, o vencimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento-TLLF, no âmbito do Município de Palma, para o exercício 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palma-MG, 17 de setembro de 2025.


JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 17 09 '20 25
SEC M DE ADMINISTRAÇÃO